



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

Câmara de Vereadores de Rondinha
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Câmara de Vereadores de Rondinha
Pedido de informação Nº 001
Recebido em 20/04/2018
Lido Em _____

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 01 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa:
DILHERMANDO MARCON, RAMON GASPARETTO, SERGIO A. F. DA SILVA E SILVANA MARIA TRES CICHELERO, vem, com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015; e no Art. 154 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requerer que, após tramitação regimental e aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal **EZEQUIEL PASQUETTI**, o seguinte pedido de Informação:

- Quanto custou ao erário público a obra em frente à Prefeitura Municipal de Rondinha;
- Qual o motivo determinante da demolição da parte mais nobre da referida obra ("arcos"), considerando que a mesma foi realizada a pouco tempo.
- Qual (quais) o(s) profissional(is) que executou(taram) os trabalhos de demolição dos "arcos" em frente à Prefeitura;
- Quanto foi gasto para a execução da demolição;
- De quem partiu a decisão e a ordem da demolição.

JUSTIFICATIVA

Amparados na Constituição Federal, na Lei Federal, nas Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

2015, e no Art. 154 do Regimento Interno, que normatizam o acesso à informação nas esferas públicas, os vereadores buscam informações referentes à demolição de parte da obra a pouco tempo realizada em frente à prefeitura, tendo em vista que a mesma utilizou de recursos públicos, tanto para a construção quanto para a demolição. Assim, é dever dos vereadores acompanhar e fiscalizar o trabalho do Poder Executivo, bem como zelar pela transparência e legitimidade das suas ações, de modo que não causem prejuízos ao erário e, conseqüentemente, à população.


Por fim, informa-se que as referidas informações devem ser prestadas no prazo legal.

Nestes termos.

Pede Aprovação e Deferimento.

Rondonia-RS, 20 de abril de 2018.


DILHERMANDO MARCON


RAMON GASPARETTO


SERGIO A. F. DA SILVA


SILVANA MARIA TRES CICHELERO